DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1001/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/14365/2013
PROTOCOLO	: 1436504
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
ORDENADOR DE DESPESAS	: IVAN DA CRUZ PEREIRA
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013
OBJETO	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CONTRATADA	: CRISTIANE GOMES MOCHI
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
VALOR INICIAL	: R$101.520,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 3ª FASE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER EXECUTIVO – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETAMENTE DEMONSTRADA – ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame dos atos praticados no curso da execução financeira do Contrato Administrativo nº 083/2013, celebrado entre as partes acima indicadas, alcançando também a apreciação dos atos praticados na formalização do termo aditivo e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 11ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 23 de junho de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 083/2013, firmado entre o Município de Paraíso das Águas - MS, CNPJ/MF n° 17.361.639/0001-03, representado pelo Prefeito, Sr. Ivan da Cruz Pereira, CPF/MF n° 562.352.671-34, como contratante, e a empresa Cristiane Gomes Mochi Me, CNPJ/MF n° 73.367.344/0001-07, representada pela Srª. Cristiane Gomes Mochi, CPF/MF n° 481.070.691-53, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, § 4º, III e artigo 171, todos da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 083/2013, com fulcro no artigo 21, II e artigo 59, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, III, artigo 121, IV, "b" e artigo 171, todos da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013, tendo em vista a execução do objeto, a exatidão dos valores e o regular cumprimento das obrigações;

3. Conceder a quitação ao responsável, nos moldes do artigo 60, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, combinado com o artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas